

| | |
|---|--|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: yop8ytvb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/04/2019 Indicação nº 839/2019 Protocolo nº 1937/2019</p> |
| <p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p> | |

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde o senhor Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de viabilizar 01 (uma) ambulância para atender os moradores da Vila Triunfo e da comunidade São José da Serra (Vila Matão), do município de Pontes e Lacerda-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde o senhor Gilberto Gomes de Figueiredo, demonstrando a necessidade de viabilizar 01 (uma) ambulância para atender os moradores da Vila Triunfo e da comunidade São José da Serra (Vila Matão), do município de Pontes e Lacerda-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do Ofício n. 82/2019, de 20 de fevereiro 2019, expedido pelos Vereadores Srs. Anderson Barbosa, Antônio da Dengue e Natália Inácia da Silva, e tem como escopo atender a população da Vila Triunfo e da comunidade São José da Serra, os quais solicitam a disponibilidade de uma ambulância.

A disponibilidade de ambulância é uma carência da região, que se encontra a aproximadamente 120 km de distância do município de Pontes e Lacerda-MT, que é o local em que os pacientes daquelas comunidades são encaminhados para receber o devido atendimento médico.

Ressalta-se que o trecho percorrido entre as referidas comunidades e a cidade de Pontes e Lacerda é de difícil acesso, já que a estrada não é pavimentada, razão pela qual a ambulância existente, que inclusive passa constantemente por reparos, já não atende a população com a devida segurança e conforto.

Vale ressaltar que um veículo de qualidade é indispensável para a realização de um tratamento de qualidade,

sem risco ao paciente.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual